

Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Às 11:00h (onze) horas do dia 10 (dez) de outubro de 2023, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 1388, de 02 de agosto de 2023**, para resultado do julgamento dos envelopes de proposta, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a ampliação da Escola Municipal Professora Maria Irene Tavares, localizada na Rua Francisco Bragança, 1061, Bairro Bananeira, neste município, para atender o Plano de Aplicação Programa Alfabetizar pra Valer; gize-se, ainda, que a presente avença também divisa a aprouver a reforma da unidade educacional em comento, contudo, às expensas municipais. Iniciando-se a sessão, constatou-se a ausência de todas as empresas participantes, embora todos estivessem cientes conforme Ata de sessão encaminhada por e-mail e publicada no site do município. Ato contínuo, a Presidente da Comissão comunica que as propostas foram analisadas pela Engenheira Civil Elaine da Cunha Menezes, CREA 2716104921, conforme parecer técnico nº 075/2023, e, é baseada no entendimento deste profissional técnico, que está comissão divulga a CLASSIFICAÇÃO, tendo o quadro classificatório se apresentado da seguinte forma:

Empresa	Valor apresentado	Situação
Cal Construções Ltda	R\$ 994.000,00	Classificada
JPC Construções, Incorporações e Locações Eireli	R\$ 1.150.249,29	Classificada

Por fim, a Presidente da comissão comunica a abertura do prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, 1, "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, promovendo-se a publicação do aviso no diário oficial do município em 10/10/2023, expirando-se o prazo em 18/10/2023 (dezoito de outubro de dois mil e vinte e três), em virtude do feriado nacional de 12/10/2023 (doze de outubro de dois mil e vinte e três), e encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes. Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3° da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia 25/10/2023 (vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e três).

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles Presidente da CPL

Patrícia Elany Rodrigues Quirino

Membro

Augusto Douglas Mendonça Ribeiro

Membro